



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 17/2013.**

**Data:** 25 de março de 2013.

**Sumula:** HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **25/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 005/2013 – PROCESSO Nº 016/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - R\$ 23.820,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **18/03/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 25 de março de 2013.



**CLAUDEIR COSTA FERREIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 17/2013.

Data: 25 de março de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **25/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 005/2013 – PROCESSO Nº 016/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - R\$ 23.820,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **18/03/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 25 de março de 2013.

**CLAUDEIR COSTA FERREIRA**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 17/2013.  
Data: 25 de março de 2013.  
Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.  
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **25/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 005/2013 – PROCESSO Nº 016/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:  
GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - R\$ 23.820,00  
Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **18/03/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 25 de março de 2013.

**CLAUDEIR COSTA FERREIRA**  
Presidente

C11107450-E13

*Contrato 009/2013*

**PUBLICADO NO**

ORGÃO OFICIAL O Paraná

Nº EDIÇÃO 11255

DATA 02/04/13

*pag 10/10*

*702*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

**A**  
**GRÁFICA BENDO LTDA**  
**AV. TRÊS DE MAIO Nº 1689 – PARQUE DOS ESTADOS**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85875-000**

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.**

## **RECIBO DE ENTREGA**

### **EDITAL DE CONVITE N.º 005/2013**

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



05 de 03 de 2013

  
Diretor (sócio-gerente)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

**A**  
**LITOPRINT ETIQUETAS LTDA**  
**TRAVESSA SANTOS Nº 52 – JARDIM CANADÁ**  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**  
**85861-290**

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.**

## **RECIBO DE ENTREGA**

### **EDITAL DE CONVITE N.º 005/2013**

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ

**07.084.269/0001-42**

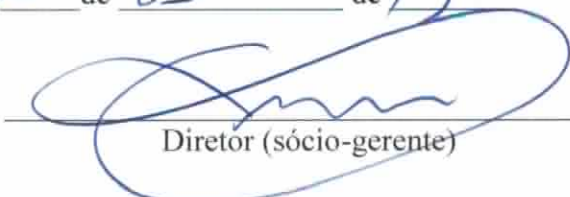
**Litoprint Etiquetas Ltda.**

**Rua Travessa Santos, 52**

**CEP: 85861-290 - Jardim Canadá**

**Foz do Iguaçu - PR**

05 de 03 de 13

  
Diretor (sócio-gerente)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

**A**  
**GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA**  
**RUA RENATO MONTEMEZZO N.º 110 – CENTRO**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85875-000**

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

## **RECIBO DE ENTREGA**

### **EDITAL DE CONVITE N.º 005/2013**

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.


Carimbo CNPJ

**00.774.296/0001-86**

**Gráfica e Editora MZ Ltda.**

**Rua Renato Montemezzo, 110**  
**CEP: 85875-000 - Centro**  
**Santa Terezinha de Itaipu - PR**

05 de 03 de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Diretor (sócio-gerente)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 1/2013

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº  
005/2013

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pelo vereador Rudimar Luiz Sonda assistido pelo servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “A” das empresas GRÁFICA E EDITORA MZ, sem representante no momento da abertura, GRÁFICA BENDO LTDA, sem representante no momento da abertura e LITOPRINT ETIQUETAS LTDA, sem representante no momento da abertura, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CEL, estando apenas a empresa GRÁFICA E EDITORA MZ habilitada a participar da fase de abertura dos envelopes “B” contendo as propostas, tendo em vista que as demais empresas assinaram o termo de renúncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.

RUDIMAR LUIZ SONDA  
Presidente

ELAINE CRISTINA BAPTISTA  
Membro

TÂNIA SIMON TESSARO NANDI  
Membro



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 2/2013

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 005/2013

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pelo vereador Rudimar Luiz Sonda assistido pelo servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “B” contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CEL. Aberto o envelope, foi apresentada a seguinte proposta: GRÁFICA E EDITORA MZ – Valor Global proposto de R\$ 23.820,00 (Vinte e tres mil, oitocentos e vinte reais). Diante do preço apresentado a CEL julgou vencedora do certame a empresa GRÁFICA E EDITORA MZ. Estavam presentes a esta sessão os membros da CEL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.

RUDIMAR LUIZ SONDA  
Presidente

  
ELAINE CRISTINA BAPTISTA  
Membro

TÂNIA SIMON TESSARO NANDI  
Membro



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

16-

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013  
PROCESSO Nº 016/2013  
CONVITE Nº 005/2013**

**(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

**Modalidade de licitação: CONVITE**

**SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.**

**Sessão de entrega de envelopes:** 18 de março de 2013, até às 11:00 horas.

**Sessão de Julgamento:** 18 de março de 2013, às 15:00 horas.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - PR.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 005/2013.**

**MODALIDADE: CONVITE**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 09/2013**, de 02 de Janeiro de 2013, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

**Presidente: Rudimar Luiz Sonda**  
**Membro: Elaine Cristina Baptista**  
**Membro: Tânia Simon Tessaro Nandi**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **18 de março de 2013, às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2 - O recebimento dos Envelopes "A"**, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:00 horas do dia 18 de março de 2013**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. A proponente, não convidada oficialmente, que manifestar interesse em participar da licitação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas, deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral, em vigência, expedido pela Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

**1.3 - A abertura dos Envelopes "A"** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **15:00 horas do dia 18 de março de 2013**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

## **2. OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013**, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

## **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

b) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

## **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1** - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

**5.1** - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

**5.1.1** - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.2** - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.3** – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

**5.1.4** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**5.1.5** - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

**5.1.6** – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**5.1.7** – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

**5.1.8** - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**5.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

**5.4** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

**5.5** – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.2** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**6.3** - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

**6.4** - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

## **7. PROCEDIMENTO**

**7.1** - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

**7.2** - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**7.3** - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**7.4** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**7.5** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

**8.2** - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

**8.3** - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;

## **9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**9.1** - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **RS 23.900,00** (Vinte e três mil e novecentos reais).

## **10. PRAZOS**

**10.1** - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 10 (Dez) meses.

**10.2** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

**10.3** - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**11.1** - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

## **12. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**12.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado mediante a entrega do combustível conforme necessidade da Câmara Municipal, com na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

**13.2** - A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

## **14. RECURSOS**

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

**16.2** - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**16.3** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

**16.4** - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

**17.1** - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ (Pr), 05 de março de 2013.

  
CLAUDEIR COSTA FERREIRA  
Presidente da Câmara



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **CONTRATO 09/2013**

### **Modalidade Carta Convite Nº 005/2013**

### **Processo Licitatório Nº 16/2013**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. CLAUDEIR COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade RG 5.151.318-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 816.013.959-49, residente e domiciliado a Rua dos Estudantes nº 1906 – apto 01, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na .....nº ....., CEP nº ....., aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado na .....nº....., cidade de ....., Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº005/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – referente a aquisição de diversos materiais gráficos para uso interno da câmara municipal no período de março a dezembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de .../.../... até .../.../...

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ .....(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

## **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º .....,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 005/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

## ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., estabelecida à ....., CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 005/2013 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2011, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO A4 210X297	ML	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
1	2	PASTAS S/ TRILHO	UN	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
1	3	ENVELOPE TIMBRADO 240X340	UN	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
1	4	ENVELOPE TIMBRADO 185X240	UN	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
1	5	ENVELOPE TIMBRADO 165X229	UN	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
1	6	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	UN	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
1	7	REGIMENTO INTERNO	UN	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
1	8	LEI ORGANICA	UN	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 23.900,00**

- O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ ..... (.....);
- A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite n.º 005/2012;
- Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

\_\_\_\_\_  
Diretor



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

## **ANEXO IV**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 005/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

## **ANEXO V**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 005/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

---

*Diretor*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

## **ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 005/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

## **ANEXO VII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 005/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

---

*Diretor*



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

## **ANEXO VIII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **PLANILHA**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>P.Unit</b>	<b>Total Item</b>
1	1	PAPEL TIMBRADO A4 210X297	ML	20		
1	2	PASTAS S/ TRILHO	UN	1.000		
1	3	ENVELOPE TIMBRADO 240X340	UN	1.000		
1	4	ENVELOPE TIMBRADO 185X240	UN	1.000		
1	5	ENVELOPE TIMBRADO 165X229	UN	2.000		
1	6	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	UN	1.000		
1	7	REGIMENTO INTERNO	UN	500		
1	8	LEI ORGANICA	UN	500		



**MZ ARTES GRÁFICAS LTDA ME**

**CNPJ Nº 00 774 296/0001-06**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

VILSON DE MACEDO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à rua Amboni, s/nº, RG. 3 866 804-8, e do CPF. 556 915 109-59 e LUIZ ALBERTO ZWIRTES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à rua Torres, s/nº, RG. 3 619 374-3, SSP/PR e do CPF. 431 328 719-15, sócios da firma MZ ARTES GRAFICAS LTDA-ME, CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, sediada à rua Renato Montemezzo, nº 110, centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120336972-0, em 17 de agosto de 1995, aprovado como Microempresa em 06.07.2000, sob nº 00 1 590707, de comum acordo, decidiram a alteração seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O nome empresarial passa a ser: **GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA.-ME**. O ramo de atividade passa a ser: **Impressão de material para uso Industrial, Comercial e Publicitário, Edição e Impressão de jornais, revistas, livros e a fabricação de carimbos.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Capital social que era de R\$14.000,00(quatorze mil reais), dividido em 14.000(quatorze mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, fica aumentado para R\$60.000,00(sessenta mil reais), cujo aumento de R\$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais), é feito com o aproveitamento da conta “Reserva de Lucros”. Com a alteração acima, o Capital Social de R\$60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR/QUOTA	%	TOTAL EM R\$
VILSON DE MACEDO .....	30.000	R\$1,00	50	30.000,00
LUIZ ALBERTO ZWIRTES .....	30.000	“ “	50	30.000,00
<b>Totais .....</b>	<b>60.000</b>	<b>“ “</b>	<b>100</b>	<b>60.000,00</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rui' and other initials like 'SMB' and a circled mark.*



MZ ARTES GRÁFICAS LTDA ME  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls. 02

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.  
Lavrado em 4(quatro) vias de igual teor e forma.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de agosto de 2000.

TESTEMUNHAS:

*Valdenei Possamai*  
Valdenei Possamai  
RG. 4 593 404-7/PR

*Vilson de Macedo*  
Vilson de Macedo

*Rosane Aparecida V. Périco*  
Rosane Aparecida V. Périco  
RG. 5 091 196-3/PR

*Luiz Alberto Zvirtes*  
Luiz Alberto Zvirtes

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO GUSMÃO

Santa Terezinha de Itaipu

COMARCA DE Foz de Iguaçu - PR.

Presença de *2* *semelhanças de*  
*Vilson de Macedo e Luiz Alberto*

*Zvirtes* e dou fé

Em testemunho da verdade

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de 08 de 2000

\_\_\_\_\_  
Tabelião

*Planta*  
*Dasconcelos*  
*Gusmão*

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 1 904752  
Protocolo: 00/190475-2  
*Tufi Rame*  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

*Luiz Alberto Zvirtes*  
*Rosane Aparecida V. Périco*  
*Valdenei Possamai*

**MZ ARTES GRÁFICAS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**VILSON DE MACEDO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu(PR), à rua Amboni, s/n, RG 3 866 804-8, do Paraná e CPF n. 556 915 109 - 59 e **LUIZ ALBERTO ZWIRTES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu(PR), à rua Céu Azul, 265 - RG 3 619 374-3, do Paraná e CPF n. 431 328 719 - 15, de comum acordo, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pela legislação em vigor e cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: MZ ARTES GRÁFICAS LTDA. SEDE: rua Renato Montemezzo, 110 - Santa Terezinha de Itaipu(PR). PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1995. ATIVIDADE ECONÔMICA: Impressão tipográfica, litográfica e "Off-set", fabricação de carimbos.**

**CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) divididos em 14.000 (catorze mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:**

SOCIOS	COTAS	VR.COTA	TOTAL R\$
VILSON DE MACEDO .....	7.000	R\$ 1,00	7.000,00
LUIZ ALBERTO ZWIRTES .....	7.000	r\$ 1,00	7.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>14.000</b>	<b>"</b>	<b>14.000,00</b>

que cada sócio integralizará sua parte em dinheiro, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GERENTES: VILSON DE MACEDO e LUIZ ALBERTO ZWIRTES.**  
**USO DA FIRMA: Individual e ou conjuntamente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.**  
**OBRIGAÇÕES: proibidos aval, endosso, fiança ou caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: dispensados.**

**CLAUSULA QUARTA - BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: atribuído proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.**

**CLAUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.**

MZ ARTES GRAFICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

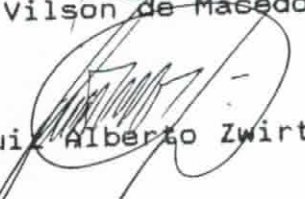
CLAUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de Capital.

CLAUSULA SETIMA - TRANSFERENCIA DE COTAS: por consentimento do outro sócio e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.


Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Iguaçu, 15 de agosto de 1995.

  
Vilson de Macedo

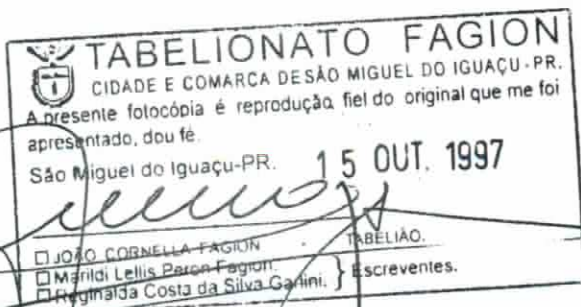
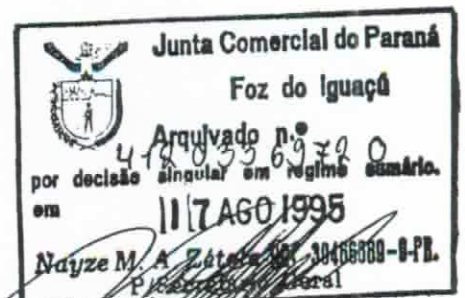
  
Luiz Alberto Zwirtes

TESTEMUNHAS:

  
Valdenei Possamai

  
Janete Aparecida Rodrigues

  
Geraldo de Cassio Zetola  
OAB-PR Nº 13714







RECEITA PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DO REGISTRO DO COMÉRCIO

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
14/02/2013 - 16:35:14

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	43600650-01	Inscrição CNPJ	00.774.296/0001-06
Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA MZ LTDA		
Endereço	RUA RENATO MONTEMEZZO, 110, CENTRO 85875-000 - STA TEREZINHA DE ITAIPU - PR		
Telefone	(45)3541-1377		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	09/1995		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 09/1995		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

## Secretaria da Fazenda

### Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2013	NEGATIVA	597 /2013	GRAFICA E EDITORA MZ LTDA ME
Nome do Requerente			Finalidade
A MESMA			FINS DIVERSOS
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
00.774.296/0001-06	2960	11/04/2013	

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 11/03/2013

*Solange Lima Souza*  
Diretora do Depto de Tributação  
e Cadastro Técnico  
Decreto Nº 119/2013

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

### ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA DE PREÇO

A empresa GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA., estabelecida à Rua Renato Montemezzo, n.º 110, CNPJ/MF sob n.º 00.774.296/0001-06, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 005/2013 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

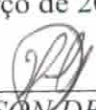
Orçamento discriminado em preço unitário e total:




Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO A4 210X297	ML	20	R\$ 249,50	R\$ 4.990,00
1	2	PASTAS S/ TRILHO	UN	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
1	3	ENVELOPE TIMBRADO 240X340	UN	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
1	4	ENVELOPE TIMBRADO 185X240	UN	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
1	5	ENVELOPE TIMBRADO 165X229	UN	2.000	R\$ 0,445	R\$ 890,00
1	6	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	UN	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
1	7	REGIMENTO INTERNO	UN	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
1	8	LEI ORGANICA	UN	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00

**TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 23.820,00**

- O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ Vinte e Três mil Oitocentos e Vinte reais (R\$ 23.820,00);
- A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite n.º 005/2013;
- Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de Março de 2013

  
\_\_\_\_\_  
VILSON DE MACEDO  
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.774.296/0001-06  
Certidão n°: 20154224/2013  
Expedição: 14/02/2013, às 16:45:43  
Validade: 12/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.774.296/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME**  
CNPJ: **00.774.296/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:25:47 do dia 14/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2013.

Código de controle da certidão: **0126.8EAE.EF58.E36B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000102013-14025296  
Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME  
CNPJ: 00.774.296/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam** pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.  
Válida até 04/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00774296/0001-06  
**Razão Social:** GRAFICA E EDITORA M Z LTDA  
**Nome Fantasia:** GRAFICA E EDITORA M Z  
**Endereço:** RUA RENATO MONTEMEZZO 110 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2013 a 06/04/2013

**Certificação Número:** 2013030811335096931195

Informação obtida em 08/03/2013, às 11:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10075808-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.774.296/0001-06

Nome: GRAFICA E EDITORA MZ LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 14/06/2013 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>Certidão Nº 10075808-58</b>
Emitida Eletronicamente via Internet 14/02/2013 - 16:28:57
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA

TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

272595

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIÁ B. DI LAURO

CRISTIANE O. HASTREITER LIMA

ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES

## CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

GRAFICA E EDITORA MZ LTDA

CNPJ: 00.774.296/0001-06

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2013.  
Buscas procedidas no(s) último(s) 36 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Cristiane Hastreiter Lima  
Funcionária Juramentada  
Portaria nº109/2002



0 000000 003004

VALÉRIA

Página 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.774.296/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/08/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRÁFICA E EDITORA M. Z. LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRÁFICA E EDITORA M. Z.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RENATO MONTEMEZZO</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.875-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/02/2013** às **16:41:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

## ANEXO V


A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 005/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de Março de 2013

  
\_\_\_\_\_  
VILSON DE MACEDO  
Sócio Administrador









Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

#### ANEXO IV


A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 005/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de Março de 2013

  
\_\_\_\_\_  
VILSON DE MACEDO  
Sócio Administrador


Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

## ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.


### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 005/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:




a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de Março de 2013

  
\_\_\_\_\_  
VILSON DE MACEDO  
Sócio Administrador



Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

### ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA., estabelecida à Rua Renato Montemezzo, nº 110, CNPJ/MF sob nº 00.774.296/0001-06, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 005/2013 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO A4 210X297	ML	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
1	2	PASTAS S/ TRILHO	UN	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
1	3	ENVELOPE TIMBRADO 240X340	UN	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
1	4	ENVELOPE TIMBRADO 185X240	UN	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
1	5	ENVELOPE TIMBRADO 165X229	UN	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
1	6	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	UN	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
1	7	REGIMENTO INTERNO	UN	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
1	8	LEI ORGANICA	UN	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 23.900,00**

- O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ Vinte e Três mil e Novecentos reais (R\$ 23.900,00);
- A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 005/2013;
- Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de Março de 2013

  
\_\_\_\_\_  
VILSON DE MACEDO  
Sócio Administrador


GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**VILSON DE MACEDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., centro, à rua Leonísio Magagnin, 2180, CEP. 85875-000, RG. 3 866 804-8/SSPPR e do CPF. 556 915 109-59 e **LIBANIA MACEDO ZWIRTES**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguazu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85877-000, RG. 4 135 972-2/SSPPR. e do CPF. 615 535 309-34, sócios da sociedade empresária limitada GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA-EPP., com sede e foro na comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 110, centro, CEP. 85.875-000, CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120336972-0, em 17.08.1995 e alteração posterior arquivada em 10.08.2000, sob nº 00 1 904752 e nº 20041729544 em 11.05.2004, de comum acordo, decidiram a alteração contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O nome e estado civil da sócia Libania Macedo Zwirtes, casada em regime de comunhão universal de bens, fica alterado para **LIBANIA COLLODEL DE MACEDO**, separada judicialmente.


**CLÁUSULA SEGUNDA** – O endereço residencial do sócio Vilson de Macedo que era: rua Leonísio Magagnin, 2180, CEP. 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu/PR., fica alterado para rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio Vilson de Macedo, com o consentimento da outra sócia, cede e transfere, com todos os direitos e obrigações 8.000(oito mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizadas, que possui na sociedade, para **MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santa Terezinha do Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, nº 339, centro. CEP. 85.875-000, **RG. 4.114.477-7/SSPPR e CPF. 968.381.599-53**, recebendo, neste ato, em moeda corrente nacional vigente, a quantia de R\$8.000,00(oito mil reais), pelo que o vendedor dá plena e geral quitação. E o Capital Social de R\$80.000,00(oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL /R\$
VILSON DE MACEDO .....	52.000	R\$1,00	65	52.000,00
LIBANIA COLODELL DE MACEDO .....	20.000	R\$1,00	25	20.000,00
MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO	8.000	R\$1,00	10	8.000,00
TOTAIS	80.000	R\$1,00	100	80.000,00

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

1



GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS** – A sociedade fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do Capital Social, conforme preceitua o artigo 70, da Lei complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA SEXTA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**VILSON DE MACEDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 3 866 804-8/SSPPR e do CPF. 556 915 109-59; **MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santa Terezinha do Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 4.114.477-7/SSPPR e CPF. 968.381.599-53 e **LIBANIA COLIODEL DE MACEDO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguçu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85.877-000, RG. 4 135 972-2/SSPPR. e do CPF. 615 535 309-34, sócios da sociedade empresária limitada GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA-EPP., com sede e foro na comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 110, centro, CEP. 85.875-000, CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120336972-0, em 17.08.1995, resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA M Z LTDA-EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Sede e Foro da Sociedade: rua Renato Montemezzo, 110, centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP . 85.875-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Filiais: a sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Libiana C. de Macedo*  
*Marlete Maria Dondossola de Macedo*

*Vilson de Macedo*

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** – *Prazo de duração: por tempo indeterminado. Início de atividades em 17.08.1995.*

**CLÁUSULA QUINTA** – *Objeto social: CNAE: 18.13-0/99 Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário; CNAE 18.13-0/01: Impressão e edição de jornais, revistas e livros e CNAE 32.99-0/02: fabricação de carimbos.*

**CLÁUSULA SEXTA** – *Do Capital Social, das quotas sociais, da cessão de quotas e do direito de Preferência: - Capital Social: R\$80.000,00(oitenta mil reais), totalmente integralizados, dividido em 80.000(oitenta mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, estando assim subscritas:*

SÓCIOS	QUOTAS	VR.QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL /R\$
VILSON DE MACEDO .....	52.000	R\$1,00	65	52.000,00
LIBANIA COLODELL DE MACEDO .....	20.000	R\$1,00	25	20.000,00
MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO	8.000	R\$1,00	10	8.000,00
TOTAIS	80.000	R\$1,00	100	80.000,00

**Parágrafo Primeiro** - *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.*

**Parágrafo segundo** - *As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar ceder suas quotas, deverá dar ciência ao outro sócio, comunicando-o por escrito para que no prazo de 60(sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência.*

*Terminando o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.*

**Parágrafo terceiro** – *Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.*

**CLÁUSULA SÉTIMA** – *DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO* – *o exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.*

**Parágrafo único** – *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.*

**CLÁUSULA OITAVA** - *A administração da sociedade caberá ao sócio VILSON DE MACEDO, com os poderes e atribuições de administradores, podendo representar a empresa*

3

*Libânia Colodell de Macedo*  
*Vilson de Macedo*

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

perante repartições públicas em todas as esferas, autarquias, bancos e instituições financeiras e de crédito e praticar todo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo primeiro** – O administrador terá uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - Desimpedimento** – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS** - Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros e perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE SÓCIO** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado para este fim.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS** – A sociedade fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do Capital Social, conforme preceitua o artigo 70, da Lei complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

4  
Heliana L. de Mendo  
[Handwritten signatures and initials]

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de julho de 2011.

TESTEMUNHAS:

  
Rosane V. Périco  
RG. 5.091.196-9/SSPPR

  
Rita Susana K. Orsolin  
RG.6 403 667-0/SSPPR

  
Vilson de Macedo

  
Marlete Maria Dondossola de Macedo

  
Libania Collodel de Macedo











GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VILSON DE MACEDO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., centro, à rua Leonísio Magagnin, 2180, CEP. 85875-000, RG. 3 866 804-8/SSPPR e do CPF. 556 915 109-59 e LUIZ ALBERTO ZWIRTES, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85877-000, RG. 3 619 374-3/SSPPR e do CPF. 431 328 719-15, sócios da GRAFICA E EDITORA MZ LTDA-EPP., nome empresarial que gira em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 110, centro, CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120336972-0, em 17.08.1995 e alteração posterior arquivada em 10.08.2000, sob nº 00 1 904752, de comum acordo, decidiram a alteração contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio Luiz Alberto Zwirtes, retira-se da sociedade e com o consentimento do outro sócio, cede e transfere com todos os direitos e obrigações as 30.000(trinta mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, para os seguintes: 15.000(quinze mil) quotas para VILSON DE MACEDO, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, recebendo neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$15.000,00(quinze mil reais), pelo que o vendedor dá plena e geral quitação; 15.000(quinze mil) quotas para **LIBANIA MACEDO ZWIRTES**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85877-000, RG. 4 135 972-2/SSPPR e do CPF. 615 535 309-34, recebendo neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$15.000,00(quinze mil reais), pelo que o vendedor dá plena e geral quitação. E o Capital Social de R\$60.000,00(sessenta mil reais), fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	Quotas	VR.QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL /R\$
VILSON DE MACEDO .....	45.000	R\$1,00	75	45.000,00
LIBANIA MACEDO ZWIRTES .....	15.000	R\$1,00	25	15.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>60.000</b>	<b>RS1,00</b>	<b>100</b>	<b>60.000,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social que era de R\$60.000,00(sessenta mil reais), fica aumentado para R\$80.000,00(oitenta mil reais) cujo aumento de R\$20.000,00(vinte mil reais) é feito com aproveitamento da conta Lucros Acumulados. E o Capital Social de R\$80.000,00(oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	Quotas	VR.QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL /R\$
VILSON DE MACEDO .....	60.000	R\$1,00	75	60.000,00
LIBANIA MACEDO ZWIRTES .....	20.000	R\$1,00	25	20.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>80.000</b>	<b>RS1,00</b>	<b>100</b>	<b>80.000,00</b>

CLÁUSULA TERCEIRA -A administração da sociedade caberá ao sócio VILSON DE MACEDO, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso do

*Libania Macedo Zwirtes*



GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-fls. 02

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **DESIMPEDIMENTO:** os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei, 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR E CONSOLIDAR o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração que ADEQUADOS às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO OBJETO SOCIAL E DAS FILIAIS:** Nome empresarial: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA.EPP., Sede e Foro: rua Renato Montemezzo, 110, centro, CEP. 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná. Prazo de duração: indeterminado. Início de atividades: 17.08.1995. Objeto social: CNAE 22.22-5/02: Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário; CNAE 22.21-7/00: Impressão e edição de jornais, revistas e livros: CNAE 22.29-2/99: fabricação de carimbos.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SOCIAIS, DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Capital Social R\$80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 80.000(oitenta mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR/QUOTA	PERCENTUAL	TOTAL EM R\$
Vilson de Macedo .....	60.000	R\$1,00	75	60.000,00
Libania Macedo Zwirtes .....	20.000	“ “	25	20.000,00
Totais.....	80.000	“ “	100	80.000,00

**Parágrafo primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-fls.03


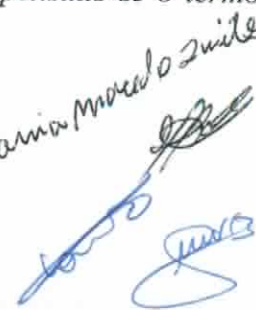

**Parágrafo segundo** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienada a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios, desejar transferir, vender, alienar e ceder suas quotas, deverá dar ciência ao outro sócio, comunicando-o por escrito, para que no prazo de 60(sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência. Terminando o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Parágrafo terceiro** – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO** – o exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade ficará à cargo do sócio **VILSON DE MACEDO**, por prazo indeterminado, ao qual cabe independentemente a responsabilidade ou representação Ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, no interesse da sociedade e terá os mais amplos poderes de gerenciar os negócios sociais, ficando no entanto vedado a si e qualquer procurador, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiro, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; dar avais, fianças e caução de favor. São atribuições e poderes do sócio administrador: Representar a empresa perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, autarquias, movimentar contas correntes bancárias e de outras instituições de créditos e financiadoras, podendo assinar, requerer, quitar documentos e tudo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade; contratar e demitir pessoal, respeitando a legislação trabalhista para o correto procedimento; assinar e celebrar contratos, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos por prazo indeterminado; dirigir e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade; manter, controlar e zelar por todos os documentos relativos ao Patrimônio da Empresa, sempre cumprindo os acordos e decisões tomadas nas reuniões de sócios. O administrador será considerado investido em suas funções, na data da assinatura deste instrumento, dispensado-se o termo de posse em livro de atas ou outro.

3  
  
Silvania Macedo Zucchi  
  




GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-fls.04

**Parágrafo primeiro** – O administrador terá uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

**Parágrafo segundo** – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO** -O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** – Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros e perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE SÓCIO**- a sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço e levantado para tal fim.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DOS SÓCIOS** – A reunião de sócios torna-se dispensável, quando os quotistas deliberarem prévia e expressamente sobre a matéria, que seja objeto da reunião Dependem de deliberações de sócios a aprovação de contas da administração; a destituição do administrador; o modo e o valor da remuneração do administrador; a modificação do contrato social; a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; aumento de capital com bens ou moeda corrente, sempre observadas as disposições regulamentares pertinentes. A reunião de sócios será convocada pelo administrador, dispensando-se as formalidades de escrituração de convocação de reunião e atas, previstos na Lei 10.406/02, inclusive a dispensa de publicação de convocação em jornais, servindo este instrumento, devidamente assinado por todos os sócios, que estão de acordo e consentem.

Silvanio Marcelo Zucchi



GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- fls.05

**CLÁUSULA DÉCIMA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Declaram, para efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte que o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no ano anterior, o limite fixado no inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, todas rubricadas pelos sócios, com duas testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu, 01 de fevereiro de 2004.

TESTEMUNHAS:

  
Rosane Vieira Périgo  
RG. 5.091.196-9/SSP.PR

  
Valdenei Possamai  
RG. 4.593.404-7/SSP.PR

  
Wilson de Macedo

  
Luiz Alberto Zvirtes

  
Libania Macedo Zvirtes







# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº: 012/2013

Processo Licitatório nº:016/2013.

Licitação Modalidade Carta Convite

## **PARECER JURÍDICO**

### **I - Relatório**

Trata-se de análise desta Assessoria sobre a legalidade da contratação de empresa **para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013**, com a entrega dos envelopes em 18 de março de 2013, até às 11:00 horas e Sessão de Julgamento em 18 de março de 2013, às 15:00 horas.

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço da referida modalidade de licitação de até **R\$ 23.900,00** (Vinte e três mil e novecentos reais).

É o sucinto relatório.

### **II- Fundamentação**

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

próprio, seja por edital, seja por carta-convite empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação visa garantir a observância do princípio da isonomia, bem como, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados.

Nesse sentido a Constituição Federal, em seu art.37,XXI, ressaltou como regra, que todos os atos negociais ou contratos administrativos, referente a obras, serviços, compras, alienações e atos de disposição relativos a bens públicos, devem ser precedidos de licitação.

A lei 8666/93, visando à eficiência da administração pública, norteou os seguintes princípios: formalidade de procedimento, publicidade irrestrita, vinculação ao instrumento convocatório, igualdade, sigilo na apresentação das propostas, julgamento objetivo, bem como, a adjudicação compulsória ao vencedor.

Dessa forma, cabe salientar que a modalidade de licitação convite, é utilizada em contratos de pequeno valor, em que a Administração contratante envia cartas-convites a, pelo menos, três interessados, para que apresentem proposta de contratação.

Demais interessados podem se habilitar em até 24 horas antes da abertura das propostas. Possibilitando o conhecimento de todos, o órgão licitante fixará cópia da carta-convite em local apropriado.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Nesta modalidade, cabe ressaltar que o julgamento deve ser objetivo, ou seja, deve ser observado o menor preço, a melhor técnica, e técnica e preço, é o que expressa o artigo 45 da lei 8666/93.

Observar-se-á, no caso em tela, se a respectiva empresa apresentou todos os documentos necessários, bem como, apresentou o menor valor global, totalizando no valor acima citado, preenchendo, portanto, os requisitos da lei 8666/93.

Portanto, em análise sucinta do processo em tela, percebe-se a utilização e forma da modalidade correta, sendo ela, carta-convite, que encontra sustentação no art.23, II da lei 8666/93, bem como, o artigo 37, XXI da Constituição Federal.

### **III - Conclusão**

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade na realização do procedimento licitatório.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 05 de março de 2013.

**GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO**

OAB/PR N°. 49772

**Assessor Jurídico da Câmara Municipal**



## GRÁFICA BENDO LTDA.

Av. Três de Maio, 1689 - Fone/Fax: (45) 3541-3832  
Cel.: 9115-0513 / 9915-0110 / 9915-0199  
Parque dos Estados - CEP 85875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

CNPJ 04.856.091/0001-12  
INSCR. EST. 90251277-20

Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013

### ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 005/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de Março de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Nilson Fernandes Bendo  
Sócio Administrador

04.856.091/0001-12  
GRÁFICA BENDO LTDA.  
AV. TRÊS DE MAIO, 1689  
PQ. DOS ESTADOS - CEP 85875-000  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR






Processo Licitatório n.º 016/2013  
Modalidade Convite n.º 005/2013


## ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 005/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Foz do Iguaçu, 18 de Março de 2013

  
NEILOR BAUMGARTN  
Sócio Administrador

**07.084.269/0001-427**  
Litoprint Biquetetas Ltda.  
Rua Traveessa Santos, 52  
CEP: 85861-290 - Jardim Canadá  
Foz do Iguaçu - FRR

